



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2074  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei n° 59/2001, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE  
SAÚDE SITUADO NO JARDIM  
JUVENTUDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado **Posto de Saúde “Dona Anita Pinheiro”**, o Posto de Saúde situado à Rua Pedro Antonio Carandina Hespanhol, 657, no Jardim Juventude, nesta cidade.

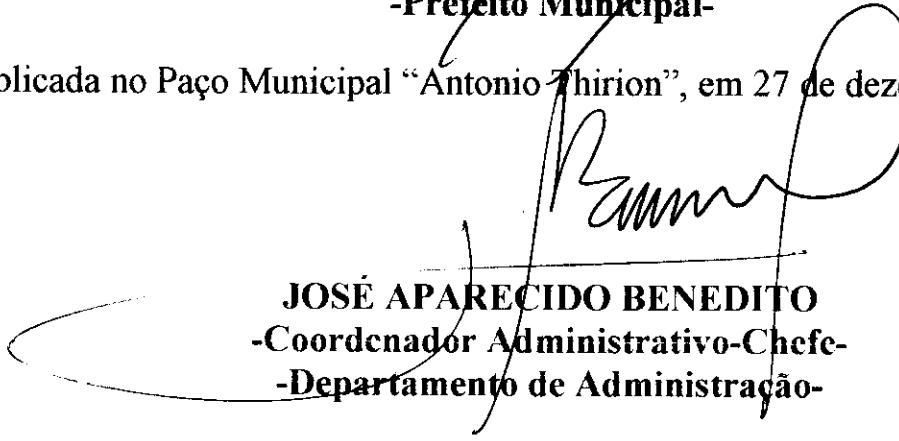
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de dezembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
**-Prefeito Municipal-**

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de dezembro de 2001.

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
**-Coordenador Administrativo-Chefe-**  
**-Departamento de Administração-**